

Lei nº 249, de 21 de setembro de 1979.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

José Joaquim da Fonseca, Prefeito municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

artigo 1º:- Ficam suplementadas na totalidade da Prefeitura municipal de Platina, as seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento municipal vigente:-

### Serviços Administrativos

2.1-3120-03070212.03 - material de consumo ..... c/d. 20.000,00

2.1-3132-03070212.03 - Outros serviços e encargos ..... c/d. 20.000,00

2.1-3280-15844942.03 - Contribuições p/ formação patrimonial do Servidor Público ..... c/d. 15.000,00

### Serviços de Assistência

2.2-3120-03074872.04 - material de consumo ..... c/d. 5.000,00

### Serviços de Assistência

2.2-3120-13754282.05 - material de consumo ..... c/d. 10.000,00

### Serviços Municipais

2.4-3111-10603262.10 - pessoal ..... c/d. 2.000,00

2.4-3120-10603262.10 - material de consumo ..... c/d. 10.000,00

2.4-3132-10603262.10 - Outros serviços e encargos ..... c/d. 10.000,00

2.4-4110-10605251.05 - Obras e Instalações ..... c/d. 21.000,00

### Serviços Rodoviários

2.5-4110-16885341.08 - Obras e Instalações ..... c/d. 20.000,00

2.5-3111-16885342.13 - pessoal ..... c/d. 40.000,00

Serviços Rodoviários

2.5-3132-16885342.13- Outros Serviços e Encargos ..... cR. 20.000,00

Encargos Municipais

2.6-3111-03 2112 f2.14- Pessoal ..... cR. 1.000,00

Total ..... cR. 200.000,00

Artigo 2º: - Para ocorrer com as despesas de que trata as suplementações do artigo 1º, desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações contidas no orçamento municipal vigente :-

Câmara Municipal

1.1-3111-01010012.01- Pessoal ..... cR. 15.000,00

1.1-4120-01010012.01- Equipamentos e material permanente ..... cR. 5.000,00

Serviços Administrativos

2.1-3111-03070212.03- Pessoal ..... cR. 50.000,00

Serviços de Educação

2.3-4110-08421881.03- Obras e Instalações ..... cR. 20.000,00

2.3-3111-08421882.06- Pessoal ..... cR. 20.000,00

2.3-3113-08421882.06- Obrigações Patronais ..... cR. 10.000,00

2.3-3113-08424272.07- Obrigações Patronais ..... cR. 5.000,00

2.3-3233-08452142.08- Contribuições ..... cR. 10.000,00

Serviços Municipais

2.4-3111-10605752.11- Pessoal ..... cR. 25.000,00

2.4-3113-10605752.11- Contribuições Patronais ..... cR. 10.000,00

2.4-3113-13764472.12- Pessoal ..... cR. 20.000,00

2.4-3113-13764472.12- Obrigações Patronais ..... cR. 10.000,00

Total ..... cR. 200.000,00

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de setembro de 1979.

José Joaquim da Fonseca - Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com o § 4º, do artigo 55, da Lei Orgânica dos Municípios. -

Aginton ~~Camargo~~ ~~Pileiro~~ - secretário

~~ausência~~

Março 1979